

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## **PORTARIA Nº 10.463/2015**

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de suposta infração disciplinar cometida por servidor.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município – resolve:

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta infração disciplinar cometida pelo servidor **ORLANDO FRANCISCO FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011, e posteriores alterações.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2015.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal telha de Latrocomo em 24/01/2015 pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio diaze/01/2015 à dia 02/02/2015